



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 30/10/2023

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 38, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga a Portaria N. 20, de 20 de janeiro de 2022, e designa o encarregado pelo tratamento de dados pessoais da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, o advogado Sérgio Antônio Garcia Alves Júnior, inscrito na OAB/DF sob o N. 65.939, da função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais da OAB/DF.

Art. 2º Fica designado o advogado Fabrício da Mota Alves, inscrito na OAB/DF sob o N. 17.060, para exercer a função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais da OAB/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N. 20, de 20 de janeiro de 2022. (DEOAB, 21 de janeiro de 2022, página 27)

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001,
que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil